



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

Objeto: “Contratação De Serviços De Locação De Veículos Para Atendimento De Diversas Secretarias Municipais”, pelo menor preço global.

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao edital Pregão Presencial n.º 14/2023, apresentada pela empresa **J.S STOPPA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 09.561.551/0001-07**, com sede na Rua Pedro Binatto, n.º 125, Jordanésia - Cajamar/SP,

Questionamento da Empresa:

A empresa acima referenciada vem pelo presente solicitar esclarecimento nos seguintes pontos do Edital:

1- QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA:

O edital estabelece no item 2.1 do Anexo I que o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, alega a Empresa que este prazo é muito curto, beneficiando apenas empresas que já dispõe desse tipo de equipamento em estoque e mesmo assim, sendo este prazo impraticável.

RESPOSTA DA PREGOEIRA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a estipulação do prazo de entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração Pública, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado e visando sempre o interesse público.

As alegações apresentadas não coadunam com a restrição de competitividade, tendo em vista o objeto a ser contratado é a Prestação De Serviços De Locação De Veículos Para Atendimento De Diversas Secretarias Municipais e uma vez que o instrumento convocatório **não trouxe a exigência de entrega de veículos novos, 0 (zero) Km**, exigindo apenas a boa condição de uso e a comprovação da posse lícita a favor da licitante vencedora, o que é plenamente cabível seja feito no prazo de 15 (quinze) dias.

Com base em consultas realizadas com as empresas que atuam no mercado de locações de veículos, os prazos questionados pela Requerente em nenhum momento foram considerados impraticados pelas empresas consultadas na pesquisa de preços.

Entendemos que a empresa vencedora terá o prazo de 15 dias para entregar os carros, sendo este prazo razoável, pois se uma empresa que tem a intenção de participar de um processo licitatório, onde deverá mostrar a capacidade técnica para a execução dos serviços exigidos para ser habilitada, subentende-se que já possui em sua frota uma grande quantidade de veículos aptos a serem utilizados. Assim, entendemos que os prazos exigidos no Edital quanto às entregas dos veículos é aplicável por parte das empresas que já atuam no ramo pertinente ao objeto a ser licitado, uma vez que só começa a correr o prazo após a ordem de início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Consideramos não haver a necessidade de alteração dos prazos previstos, tendo em vista que foi identificado que o prazo da entrega não é desarrazoado, uma vez que várias empresas foram consultadas e não se manifestaram.

2 QUANTO AO ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEICULOS:

A empresa analisando o edital deparou-se com a seguinte exigência:

“3.2.6 – Dispor de veículos extras para substituição com a mesma especificação, exceto quanto ao ano de fabricação que é limitado a 04 (quatro) anos.”

Questiona a empresa se todos os veículos a serem locados de forma contínua, e em caso de substituição deverão ter no máximo 4 (quatro) anos de fabricação.

RESPOSTA DA PREGOEIRA

Sim, está correto o entendimento.

Os veículos a serem entregues à prestação dos serviços devem atender todas as especificações mínimas exigidas no edital e ainda manter as mesmas condições quanto aos veículos extras para substituição, (item 3.2.6, do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I), ficando estabelecida a **idade máxima** de 04 (quatro) anos de fabricação de todos os veículos a serem fornecidos, sem exigências de idade mínima, cabendo a empresa ofertar os veículos que estiverem disponíveis desde que atendidas todas especificações exigidas.

Certo de vossos esclarecimentos o mais breve possível.

Juquitiba, 14 de agosto de 2023.

Evelin Agnes Abes
Pregoeira

Roberta Aparecida Souza Diniz
Membro

Laura Aves Diniz
Membro